



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO N.º 58, DE 15 DE MARÇO DE 2012.**

*Dispõe sobre a divulgação do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6.º da Portaria STN 406/2011, atualizada pela Portaria 828, de 14/11/2011.*

**MIDERSON ZANELLO MILLEO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio a gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do **ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS N.º 406/2011 E ATUALIZADA PELA 828, DE 14/11/2011, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotados pela Administração Direta do Município, bem como Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes que compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

**Artigo 2.º** O Órgão Central de Contabilidade do município, divulgará até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, no site oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1.º.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de março de 2012

**MIDERSON ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Publicado no Jornal: Popular  
n.º 772 de 24/03/12

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 23/03/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS N.º 406/2011, ATUALIZADA PELA 828, DE 14/11/2011.**

### ANEXO I

**CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO**

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	01/2014
2-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	01/2014
3-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	12/2013
4-) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2014
5-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	01/2014
6-) Implementação do sistema de custos;	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento.	01/2014
7-) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
8-) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade	01/2014